



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



Lei n.º 450/2019, de 24 de maio de 2019.

Autoriza realização de despesa que
específica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA, ESTADO DE GOIÁS,
aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força desta Lei o Poder Executivo autorizado a realizar
despesas, até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a reconstrução do Salão de
Eventos da Capela Nossa Senhora da Guia, localizada na Fazenda Ponte Funda, neste
Município.

Art. 2º - As despesas autorizadas no artigo anterior compreendem a elaboração
de projeto técnico, aquisição de materiais e contratação de mão de obra necessária para a
execução dos serviços de reconstrução.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura dos créditos adicionais e suplementares que
se fizerem necessários para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal em Mairipotaba, aos 24 dias do
mês de maio de 2019.


Carlos Henrique Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal